



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

AAC N.º 02/SAICT/2016

SISTEMA DE APOIO À INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (SAICT)

PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (IC&DT)

PROJETOS EM COPROMOÇÃO



30 DE JUNHO DE 2016

Índice

| | |
|---|----|
| Preâmbulo..... | 3 |
| 1. Enquadramento do Convite e Identificação dos Objetivos e Prioridades | 3 |
| 2. Área Geográfica de Aplicação..... | 5 |
| 3. Natureza dos Beneficiários..... | 5 |
| 4. Tipologia das Operações e Modalidade de Candidatura..... | 6 |
| 5. Condições Específicas de Elegibilidade dos Beneficiários..... | 7 |
| 6. Condições Específicas de Elegibilidade dos Projetos..... | 9 |
| 7. Despesas e Limites à sua Elegibilidade | 12 |
| 8. Critérios de Seleção das Candidaturas | 14 |
| 9. Limites ao Numero de Candidaturas..... | 15 |
| 10. Taxas de Financiamento das Despesas Elegíveis..... | 16 |
| 11. Forma dos Apoios..... | 17 |
| 12. Dotação Indicativa do Fundo a Conceder | 17 |
| 13. Procedimentos para Apresentação de Candidaturas | 17 |
| 14. Procedimentos de Análise, Seleção e Decisão das Candidaturas | 19 |
| 15. Aceitação da Decisão | 20 |
| 16. Identificação dos Resultados a Alcançar | 21 |
| 17. Organismo Intermédio Responsável pela Análise | 21 |
| 18. Programas Operacionais Financiadores | 22 |
| 19. Condições de Alteração do Projeto, Redução ou Revogação do Apoio | 22 |
| 20. Divulgação de Resultados e Pontos de Contato..... | 22 |
| Anexo A Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente | 24 |
| • Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente | 24 |
| • Domínios Prioritários da Estratégia Regional de I&I para uma Especialização Inteligente | 28 |
| Anexo B Desafios Societais..... | 40 |
| Anexo C Limites e Condições de Elegibilidade de Despesas | 44 |
| Anexo D Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais (ENE) do Sistema de I&I | 50 |
| Anexo E Diagrama sobre os Procedimentos de Análise e Decisão das Candidaturas..... | 52 |

Preâmbulo

Nos termos do artigo 114.º do [Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização](#), doravante designado por RECI, publicado através da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, alterado pela [Portaria n.º 181-B/2015](#), de 19 de junho, da [Declaração de Retificação n.º 30-B/2015](#), de 26 de junho e da Portaria n.º 328-A/2015, de 2 de outubro, os Projectos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico são apresentados no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos são divulgados através do Portal Portugal 2020 (www.portugal2020.pt).

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, doravante designado por AAC, foi elaborado nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 16.º do [Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento \(FEEI\)](#), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e do artigo 115.º do RECI e estipula o seguinte:

1. Enquadramento do Aviso para Apresentação de Candidaturas e indentificação dos Objetivos e Prioridades

A construção de sociedades baseadas no conhecimento requer uma aposta política clara na centralidade conferida ao conhecimento na formulação das políticas públicas. Apostar no conhecimento significa estimular as instituições no sentido da abertura efetiva do acesso à educação, à formação, à cultura e ao conhecimento, incluindo a prática sistemática de atividades de investigação científica de qualidade, para todos, independentemente da idade, origem, condição física, contexto social e económico.

Nestes termos, o presente AAC visa contribuir para a acumulação de competências e valorização do impacto dos institutos e escolas politécnicas na sociedade e na economia portuguesa, incentivando atividades de investigação científica e desenvolvimento tecnológico (IC&DT) baseadas na experiência (experience or

practice based research) e orientadas para a inovação nos setores produtivo e social.

Entendem-se por atividades de I&D baseadas na prática, as atividades originais de investigação e desenvolvimento que procuram gerar novos conhecimentos através de uma prática, intervenção ou ação, e dos seus resultados. Incluem-se aí as metodologias também habitualmente designadas como action research, reflective practice, problema based learning e outras relacionadas com a aprendizagem baseada na participação em intervenções práticas da experiência

Pretende-se, assim, sistematizar nas referidas instituições o desenvolvimento de projetos de IC&DT, baseados na prática, em estreita articulação com o tecido produtivo e social, centrados em matérias relevantes em termos económicos e sociais locais e/ou políticas públicas específicas e visando os seguintes objetivos:

- Estimular a criação e/ou mobilização de grupos de investigadores, docentes e estudantes das instituições politécnicas para a solução de problemas e questões concretas e emergentes, sobretudo de âmbito e relevância regional e em estreita colaboração com atores regionais;
- Fomentar o relacionamento entre redes de instituições do ensino superior politécnico e o sector produtivo e social, facilitando rotinas de transferência de conhecimento e de recursos humanos qualificados;
- Fomentar a colaboração entre redes de instituições do ensino superior politécnico e instituições públicas, facilitando o desenvolvimento de projetos conjuntos e a conceção e implementação de políticas públicas;
- Integrar competências e valorizar sinergias em termos de oportunidades e de necessidades regionais e nacionais, reunindo docentes e investigadores de várias áreas científicas em torno de um conjunto preciso de linhas temáticas de responsabilidade própria, de forma a permitir definir atividades de I&D e, eventualmente, programas de formação específicos, orientados para a resolução de problemas;
- Apoiar a atração e renovação contínua de docentes e de especialistas para os institutos e escolas politécnicas, em articulação com medidas de promoção do emprego científico, valorizando redes regionais e nacionais de instituições de

ensino superior politécnico, designadamente para a partilha de recursos humanos e materiais;

- Estimular a inserção das instituições em redes europeias de âmbito politécnico, que facilitem a internacionalização dos institutos e escolas politécnicas e da região em que se inserem.

O presente AAC tem o seguinte enquadramento:

Objetivo Temático (OT): 01 - Reforçar a investigação, o desenvolvimento tecnológico e a inovação.

Prioridade de Investimento (PI): 1.1. - Reforço das infraestruturas de investigação e inovação (I&I) e das capacidades destinadas a desenvolver a excelência em matéria de I&I, bem como a promoção de centros de competência.

Respondendo este AAC a uma política pública de âmbito nacional e não estando previsto o cofinanciamento pelo POR Algarve, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. abrirá em data oportuna um concurso para apoio a projetos de entidades da região do Algarve com a natureza referida nos pontos 3.1 e 3.2 do presente Aviso.

2. Área Geográfica de Aplicação

O presente AAC tem aplicação nas NUTS II do Norte, Centro, Lisboa e Alentejo. Sempre que existam num mesmo projeto investimentos localizados nas regiões de Lisboa e investimentos localizados em regiões menos desenvolvidas, cada componente será financiada de acordo com o previsto nos n.ºs 9 e 11 do Anexo A do RECI.

A localização do projeto corresponde à(s) região(ões) onde irá(ão) ser realizado(s) o(s) investimento(s).

3. Natureza dos Beneficiários

De acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 105.º do RECI são beneficiários:

3.1. Entidades não empresariais do sistema de I&I, em concreto:

- a) Institutos Politécnicos;

- b) Escolas Politécnicas não integradas em Institutos Politécnicos ou Universidades;
 - c) Unidades Orgânicas de Ensino Superior Politécnico integradas em Universidades.
- 3.2** Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico, desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por uma entidade das previstas no ponto 3.1 no âmbito de uma “colaboração efetiva”;
- 3.3** Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica desde que inseridas em projetos de IC&DT liderados por uma entidade das previstas nos pontos 3.1 no âmbito de uma “colaboração efetiva”;
- 3.4** As entidades referidas no ponto anterior não são elegíveis nos projetos apoiados pelo POR Alentejo;
- 3.5** Neste AAC não se contempla a possibilidade de associar ao investimento qualquer tipo de componente específica de formação profissional.

4. Tipologia das operações e Modalidade de Candidatura

- 4.1** O presente AAC visa apoiar “Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico” (doravante designados por “Projetos de IC&DT”), desde que enquadrados nos domínios da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3), centrados no desenvolvimento de atividades de investigação aplicada e de desenvolvimento tecnológico com potencial impacto no tecido empresarial e social, quer regional quer nacional, e que promovam e facilitem pelo menos um dos objetivos seguintes:
- i) Avanços significativos do conhecimento nas fronteiras da ciência;
 - ii) Resolução de problemas científicos e tecnológicos complexos;
 - iii) Consolidação de linhas de investigação envolvendo abordagens sinérgicas, complementares e coerentes;
 - iv) Resposta a desafios sociais específicos, nomeadamente através do desenvolvimento ou integração de conhecimento científico e tecnológico, assim como da respetiva divulgação, visando potenciar a sua valorização e transferência para o tecido empresarial e social.

- 4.2 Os projetos de IC&DT candidatos ao presente AAC devem assumir, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 104.º do RECI, a modalidade de “projetos em copromoção”, realizados em consórcio, sendo obrigatória a participação efetiva de pelo menos uma entidade prevista no ponto 3.2 ou no ponto 3.3, de uma ou mais regiões;
- 4.3 O previsto no número anterior não é aplicável aos projectos apoiados pelo POR Alentejo, em que é obrigatória a participação efectiva de pelo menos uma entidade prevista no ponto 3.2, de uma ou mais regiões;
- 4.4 Os projetos de IC&DT devem ser liderados por uma das entidades previstas no ponto 3.1, em estrita observação pelas condições de parceria definidas nos dois pontos anteriores;
- 4.5 Os critérios de avaliação do projeto valorizam a participação de pelo menos duas ou mais entidades referidas no ponto 3.1, de uma ou mais regiões.

5. Condições Específicas de Elegibilidade dos Beneficiários

- 5.1 Os beneficiários devem observar os critérios de elegibilidade previstos nos artigos 13.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e no artigo 106.º do RECI, em concreto:
- i) Estarem legalmente constituídos;
 - ii) Terem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, a verificar até ao momento da assinatura do termo de aceitação;
 - iii) Possuírem ou poderem assegurar até à aprovação da candidatura, os meios técnicos, físicos e financeiros e os recursos humanos necessários ao desenvolvimento da operação assim como possuírem vocação e experiência suficientes para a prossecução dos objetivos e atividades do projeto, através da demonstração de existência de recursos humanos qualificados e estrutura organizacional adequada;
 - iv) Terem a situação regularizada em matéria de reposições no âmbito dos financiamentos dos FEEL;
 - v) Apresentarem uma situação económico-financeira equilibrada ou demonstrarem ter capacidade de financiamento da operação e

apresentarem uma situação líquida positiva com referência ao ano anterior, ou ao próprio ano da apresentação da candidatura quando aplicável, utilizando o balanço referente ao ano pré-projeto, ou um balanço intercalar posterior;

- vi) Não terem apresentado a mesma candidatura no âmbito da qual ainda esteja a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- vii) Disporem de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- viii) Terem como missão atividades em áreas diretamente relacionadas com o projeto a realizar;
- ix) Assegurem que o apoio concedido não se enquadra no regime de auxílios de Estado nos termos previstos no enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação (2014/C 198/01), relativamente ao financiamento público de atividades não económicas.

5.2 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, são ainda exigíveis para a(s) empresa(s) participante(s) no presente AAC, os critérios de elegibilidade previstos no n.º 2 do artigo 106.º do RECI, em concreto:

- i) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- ii) Demonstrar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão Europeia que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho.

5.3 Os critérios de elegibilidade estabelecidos nos dois pontos anteriores devem ser reportados à data da candidatura. Sem prejuízo dos pontos ii) e iii) do ponto 5.1, os critérios de elegibilidade poderão ser reportados até ao momento da assinatura do termo de aceitação;

5.4 Adicionalmente, os beneficiários, para efeitos da sua elegibilidade no presente AAC, devem ainda observar os impedimentos e condicionamentos estipulados no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

6. Condições Específicas de Elegibilidade dos Projetos

6.1. Os projetos devem observar os critérios de elegibilidade previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 107.º do RECI, em concreto:

a) Enquadrar-se em pelo menos um dos domínios prioritários da estratégia de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS3 Nacional e/ou Regional), de acordo com o estabelecido no Anexo A deste AAC.

No caso específico de candidaturas ao POR Lisboa, serão elegíveis as que se enquadrarem na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (ENEI);

b) Apresentar uma caracterização técnica e um orçamento suficientemente detalhados e fundamentados, por entidade beneficiária, com uma estrutura de custos adequada aos objetivos visados e assegurar o controlo orçamental do mesmo através de um sistema que permita aferir adequadamente a imputação das despesas e custos do projeto;

c) Iniciar a execução do projeto nos 3 meses seguintes à comunicação de decisão de financiamento, salvo em situações excecionais devidamente autorizadas pela respetiva Autoridade de Gestão;

d) Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;

e) Para projetos que incluam a participação de empresas, como copromotoras, devem ainda ser assegurados os seguintes requisitos:

i) O efeito de incentivo, nos termos que decorrem da redação dada ao artigo 108.º do RECI, em concreto:

“1 - Considera-se efeito de incentivo, a alteração do comportamento do beneficiário por ação da concessão do apoio, de modo a que este crie atividades adicionais que não teria realizado na ausência do apoio ou que só teria realizado de uma forma limitada ou diferente, ou noutra local.

2 - Para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 107.º, considera-se que se encontra demonstrado o efeito de incentivo sempre que o beneficiário tenha apresentado a candidatura em data anterior à data de início dos trabalhos relativos ao projeto, conforme definição prevista na alínea uu) do artigo 2.º.”

- ii) Assegurar que a(s) empresa(s) copromotora(s) não possui(uem), na sua globalidade, uma despesa elegível superior a 30% do total do projeto;
- iii) Assegurar que não existem auxílios indiretos à(s) empresa(s) envolvida(s), devendo para tal preencher uma das seguintes condições:
 - As Entidades Não Empresariais do Sistema de I&I serem titulares dos direitos de propriedade intelectual resultantes da sua atividade e, no caso dos resultados dessa atividade não darem origem a direitos de propriedade intelectual, serem os mesmos amplamente divulgados;
 - Quaisquer direitos de propriedade intelectual resultantes do projeto, bem como direitos de acesso conexos, são afetados a diferentes parceiros da colaboração de uma forma que reflita adequadamente os seus pacotes de trabalho, contribuições e respetivos interesses.
- f) Ter uma duração máxima de 18 meses prorrogável, no máximo, por mais 12 meses, em casos devidamente justificados;
- g) Apresentar um plano de divulgação de resultados e de disseminação de conhecimentos, assim como, quando aplicável, uma estratégia de transferência de conhecimento;
- h) Apresentar um protocolo celebrado entre os copromotores envolvidos, explicitando o âmbito da cooperação das entidades envolvidas, a identificação da Instituição Proponente (IP), a responsabilidade conjunta, direitos e deveres das partes, e quando aplicável, questões inerentes à confidencialidade, à propriedade intelectual e à propriedade final dos bens de equipamento adquiridos ou desenvolvidos durante a execução do projeto;
- i) Identificar o Investigador Responsável (IR) pelo projeto que, para além de ter vínculo contratual com a Instituição Proponente ou, em caso da sua inexistência, acordo escrito entre as partes, é o corresponsável com esta última pelo cumprimento dos objetivos propostos e pelas regras subjacentes à concessão do financiamento;
- j) O Investigador Responsável (IR) deve declarar não encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares no que respeita à apresentação de relatório de execução científica de projetos

concluídos, financiados no âmbito dos FEEI ou por fundos nacionais, e nos quais tenha desempenhado o papel de IR;

- k) Assegurar que o Projeto de IC&DT abrange atividades de investigação aplicada baseada na experiência (experience or practical based research) destinadas à verificação laboratorial, em ambiente simulado, ou prova de conceito de novas aplicações em tecnologias existentes ou emergentes, potencialmente competitivas, dirigidas a desafios sociais no território alvo. O ciclo de atividades poderá incidir, assim, no máximo, até à produção e demonstração de protótipos de aplicações em ambiente laboratorial ou num ambiente de interfaces simuladas com sistemas existentes, bem como no desenvolvimento de intervenções piloto ou linhas piloto de pequena escala para testar e validar o desempenho de métodos e processos, se necessários à investigação industrial, por princípio enquadradas TRL 1-4, somente sendo enquadráveis atividades de desenvolvimento experimental a título residual.

6.2. Adicionalmente são condições específicas de elegibilidade dos projetos:

- a) Ter um investimento elegível proposto igual ou inferior a 150 mil euros, independentemente do número de beneficiários que envolver;
- b) Observando o critério de elegibilidade dos beneficiários definido na alínea a) do ponto 6.1 do presente AAC, os projetos de IC&DT devem incidir prioritariamente nas seguintes áreas de investigação, sem prejuízo de outras alinhadas com a RIS3:
- Saúde, qualidade de vida/ciências da vida e do desporto e biotecnologia nas suas diversas aplicações;
 - Soluções com tecnologias sustentáveis;
 - Valorização de recursos naturais e endógenos, incluindo recursos florestais, dos territórios e segurança alimentar aplicável ao sector agroalimentar;
 - Soluções inovadoras nas áreas da hospitalidade, restauração e turismo;
 - Soluções artísticas e culturais para a valorização dos territórios;
 - Património, arquivos, conservação e restauro;
 - Prevenção de riscos naturais;

- Tecnologias de informação e comunicação ao serviço da inovação organizacional nas instituições e nas intervenções nos territórios, em especial na promoção de cidades e de territórios inteligentes;
 - Valorização ambiental e energética de resíduos, com foco preferencial, mas não exclusivo, na atividade agropecuária;
 - Tecnologias de fabrico e produção, incluindo prototipagem e desenvolvimento rápido de produto;
 - Tecnologias, ciências e/ou economia do mar;
 - Computação de elevado desempenho.
- c) Quando aplicável, os projetos de IC&DT devem privilegiar, para cada entidade prevista no ponto 3.1 do presente AAC, as áreas temáticas apoiadas no âmbito do anterior período de programação financeira (QREN);
- d) O Investigador responsável (IR) deve ter afetação física ao projeto.

7. Despesas e Limites à sua Elegibilidade

7.1. Considerando o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 111.º do RECI, são elegíveis no presente AAC as seguintes despesas, no respeito pelos limites estabelecidos no Anexo C do presente Aviso:

- a) Despesas com recursos humanos dedicados a atividades de I&D, incluindo encargos com bolsiros diretamente suportados pelos beneficiários;
- b) Despesas com missões no país e no estrangeiro diretamente imputáveis ao projeto;
- c) Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;
- d) Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução mas não se esgote no mesmo;
- e) Subcontratos diretamente relacionados com atividades e tarefas do projeto;
- f) Despesas associadas ao registo nacional e no estrangeiro de patentes, direitos de autor, modelos de utilidade e desenhos, modelos nacionais ou marcas, quando associadas às outras formas de proteção intelectual,

designadamente taxas, pesquisas ao estado da técnica e despesas de consultoria;

- g) Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto, nomeadamente no cumprimento das políticas nacionais de acesso aberto;
- h) Adaptação de edifícios e instalações quando imprescindíveis à realização do projecto, nomeadamente por questões ambientais e de segurança;
- i) Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo custos com consultores que não configurem subcontratos;
- j) Custos indiretos.

7.2. Para efeitos do presente AAC são consideradas despesas não elegíveis, para além das previstas no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, as despesas indicadas no artigo 113.º do RECI, na redação dada pela Portaria 181-B/2015, de 19 de junho, a saber:

- a) Encargos de operações financeiras, comissões e perdas cambiais e outras despesas meramente financeiras;
- b) Aquisição de veículos;
- c) Construção, aquisição ou amortização de imóveis, incluindo terrenos, exceto quando especificamente previsto no presente sistema de apoio;
- d) Complementos de bolsas;
- e) Prémios e gratificações;
- f) Despesas com multas, processos judiciais e sanções financeiras;
- g) O IVA recuperável, por qualquer meio que seja, mesmo que não tenha sido ou não venha a ser efetivamente recuperado pelo beneficiário;
- h) Outros impostos, contribuições ou taxas, nomeadamente impostos diretos e contribuições para a segurança social sobre as remunerações e salários, salvo se efetiva e definitivamente suportados pelo beneficiário;
- i) Amortização de equipamento existente, na componente que haja sido cofinanciada ao abrigo de outros programas nacionais ou internacionais;
- j) Transações entre entidades participantes no projeto;
- k) Pagamentos em numerário, efetuados pelos beneficiários aos seus fornecedores, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de

pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas e desde que num quantitativo unitário inferior a 250 euros;

- l) Despesas objeto de financiamento por qualquer outro programa nacional ou europeu, com exceção das enquadráveis nos auxílios de Estado, conforme previsto no artigo 112.º do RECI;
- m) Despesas anteriores à data de início do projeto, com exceção do estabelecido no artigo 108.º do RECI;
- n) Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante cofinanciado ou das despesas elegíveis da operação;
- o) Despesas respeitantes à execução do projeto cujo pagamento não é efetuado através de conta bancária da respetiva entidade beneficiária, sem prejuízo das situações em que tal procedimento não possa ser assegurado e seja demonstrada a evidência do fluxo financeiro associado à transação;
- p) Despesas comprovadas por documentos internos emitidos pelas entidades beneficiárias, sem se fazerem acompanhar das respetivas faturas ou documentos equivalentes e documentos de pagamento comprovativos da aquisição e liquidação dos bens e serviços.

8. Critérios de Seleção das Candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de Mérito do Projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$$MP = 0,7 * A + 0,3 * B$$

em que:

A = Qualidade do projeto, considerando o mérito técnico-científico da proposta, a qualidade da equipa, a qualidade da proposta e exequibilidade do plano de atividades de I&D segundo uma metodologia baseada na prática e a razoabilidade orçamental;

B = Impacto do projeto, sendo aferido o impacto estratégico do projeto pelo grau de inserção na RIS3 e resposta aos desafios sociais (Anexos A e B do presente

AAC), o potencial de valorização económica do conhecimento, o efeito de adicionalidade do projeto, e o contributo para a concretização dos resultados fixados.

Conjuntamente com o presente AAC é disponibilizado o Referencial de Análise do Mérito do Projeto. As pontuações dos critérios são atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, sendo o resultado do MP arredondado à centésima.

Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis e objeto de hierarquização os projetos que obtenham uma pontuação final de MP igual ou superior a 3,00 e, cumulativamente, a pontuação mínima de 3,00 nos critérios A e B.

Nas situações em que a informação disponibilizada na candidatura não permita uma pontuação sustentada de um determinado subcritério de avaliação, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 0.

Os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP e selecionados até ao limite orçamental definido no Aviso.

Relativamente ao critério de desempate, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e da definição do limiar de seleção do concurso, é utilizada como critério de desempate entre candidaturas com a mesma pontuação (MP), a maior representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão, nas entidades beneficiárias, quando se revele necessário.

Para os casos em que não exista informação disponível sobre a representatividade de mulheres nos órgãos de direção, de administração e de gestão nas entidades beneficiárias, é utilizada como critério de desempate a data e hora de submissão da candidatura.

A seleção das candidaturas é efetuada até ao limite orçamental definido no presente AAC, sem prejuízo do referido limite poder ser reforçado por decisão da Autoridade de Gestão respectiva.

9. Limites ao Número de Candidaturas

Cada instituição proponente, que deve observar as tipologias previstas no ponto 3.1, pode liderar até ao número máximo de candidaturas a seguir indicado, estabelecido em função da sua dimensão por referência ao n.º de alunos inscritos no ano letivo de 2015/2016:

| N.º de alunos inscritos por instituição proponente no ano lectivo 2015/2016 | N.º limite de Candidaturas por instituição proponente |
|---|---|
| <= 5.000 | 6 |
| > 5.000 e <= 10.000 | 8 |
| > 10.000 e <= 15.000 | 10 |
| > 15.000 | 12 |

10. Taxas de financiamento das despesas elegíveis

- 10.1.** A taxa máxima de financiamento FEDER das despesas elegíveis executadas pelas entidades previstas nos pontos 3.1 e 3.2 é de 85% nas regiões menos desenvolvidas NUTS II e de 40% na região de Lisboa;
- 10.2.** Complementarmente, as despesas elegíveis executadas na região de Lisboa pelas entidades previstas nos pontos 3.1 e 3.2 do presente AAC e apoiadas pelo POR Lisboa, são comparticipadas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., através de dotações nacionais inscritas no seu orçamento a uma taxa de 45%;
- 10.3.** A taxa máxima de financiamento FEDER das despesas elegíveis executadas por empresas nas regiões menos desenvolvidas NUTS II é aplicada no cumprimento das regras de auxílio de Estado, nos termos fixados no n.º 2 do artigo 110.º do RECI, a saber:
- a) Atividades de investigação industrial: 65 %;
 - b) Atividades de desenvolvimento experimental: 40 %;
 - c) As taxas previstas nas alíneas anteriores poderão ser majoradas nos seguintes termos:
 - (i) Em 10 pontos percentuais (p.p) para médias empresas;
 - (ii) Em 20 p.p. para micro e pequenas empresas;
 - d) O incentivo global atribuído a cada entidade beneficiária para atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental não pode exceder, respetivamente, os limites máximos de 80 % e 60 % das despesas elegíveis.

10.4. Os incentivos a conceder às empresas na região de Lisboa são fixados após o cálculo das majorações estabelecidos no artigo 110.º do RECI, não podendo em qualquer caso exceder a taxa máxima de 40%.

11. Forma dos Apoios

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma não reembolsável, de acordo com o artigo 109.º do RECI.

Os beneficiários devem observar o disposto na legislação específica quanto ao enquadramento das despesas em auxílios de Estado, tal como dispõe o artigo 125.º do RECI.

12. Dotação Indicativa do Fundo a Conceder

A dotação orçamental FEDER afeta ao presente Aviso é de **17 milhões de euros**, correspondendo à seguinte dotação indicativa por Programa Operacional (PO):

Un: €uros

| Programa Operacional | Dotação Orçamental - PI 1.1 |
|---------------------------------------|-----------------------------|
| Competitividade e Internacionalização | 8.000.000 |
| POR Norte | 2.500.000 |
| POR Centro | 3.000.000 |
| POR Lisboa | 2.500.000 |
| POR Alentejo | 1.000.000 |
| Total | 17.000.000 |

As Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais envolvidos poderão reforçar a dotação orçamental se justificável.

13. Procedimentos para Apresentação de Candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>), instruídas de acordo

com as disposições previstas no Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, nos termos e condições fixadas no presente aviso.

Além do formulário de candidatura e dos documentos comprovativos do enquadramento no contexto das exigências previstas no artigo 13.º do referido diploma e no artigo 106.º do RECI, a elaboração da candidatura deve orientar-se pelo Guia de Apoio ao Preenchimento do Formulário que contém um conjunto de indicações úteis para a submissão de projetos no âmbito deste AAC, incluindo as referentes à memória descritiva.

Os documentos comprovativos acima referidos são os seguintes:

- Balanço e demonstração de resultados à data de 31 de dezembro de 2015 (ano pré- projeto) ou balanço e demonstração de resultados intercalares, posteriores, certificados por um Revisor Oficial de Contas (ROC) e reportados até à data da candidatura;
- Estudo prévio de viabilidade económico-financeira (EPVEF), sempre que se trate de operações geradoras de receitas, ou declaração datada e assinada por quem vincule a entidade, na qual conste a menção a que devido às características e natureza dos resultados do projeto abrangido na candidatura, o mesmo não gera receitas resultantes de pagamentos diretos por parte dos utilizadores.

Para apresentar a candidatura é indispensável que o beneficiário tenha efetuado registo e autenticação no Balcão 2020. Com essa autenticação, é criada uma área reservada na qual o beneficiário poderá contar com um conjunto de funcionalidades.

Nessa área reservada o beneficiário deve confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade, os quais serão usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020.

Caso exista uma entidade consultora associada ao projeto, a mesma deverá também registar-se no Balcão 2020. Desta forma, é criada uma área reservada, na qual a entidade deve confirmar e complementar os seus dados de caracterização, os quais serão usados nas candidaturas ao Portugal 2020.

É de salientar que por uma questão de prudência os promotores devem evitar a submissão de candidaturas no último ou nos últimos dias do prazo. A submissão tardia de candidaturas poderá impossibilitar a resolução de eventuais constrangimentos decorrentes do processo de validação/submissão.

Ao abrigo deste AAC, o prazo para a **apresentação de candidaturas decorre entre o dia 30 de junho de 2016 e o dia 30 de setembro de 2016 (19 horas).**

O formulário de candidatura será disponibilizado até ao dia 8 de julho de 2016.

14. Procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas

Os procedimentos de análise, seleção e decisão das candidaturas são os constantes dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, e do artigo 118.º do RECI.

A decisão fundamentada sobre as candidaturas é proferida pelas Autoridades de Gestão envolvidas no financiamento dos projetos no prazo de 60 dias úteis, a contar da data limite para a submissão de candidaturas ao AAC.

O prazo referido suspende-se quando sejam solicitados aos candidatos quaisquer esclarecimentos, informações ou documentos, o que só pode ocorrer uma vez, ou quando sejam solicitados pareceres a peritos externos independentes dos órgãos de governação. A não apresentação pelos candidatos, no prazo de 10 dias úteis, dos esclarecimentos, informações ou documentos solicitados significará a desistência da candidatura.

Concluída a análise das candidaturas e antes de ser adotada a decisão final, os projetos são ordenados por ordem decrescente em função do MP até ao limite orçamental do AAC, estabelecendo como limiar de seleção o MP do último projeto com proposta de decisão favorável.

Os candidatos são ouvidos no procedimento de audiência prévia, nos termos legais, sendo concedido um prazo máximo de 10 dias úteis para apresentar eventuais alegações em contrário, contados a partir da data da notificação da proposta de decisão, designadamente quanto à eventual intenção de indeferimento e aos respetivos fundamentos.

Nos termos do n.º 3 do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo a realização da audiência prévia referida no número anterior suspende a contagem do prazo fixado de 60 dias úteis para a adoção da decisão. As propostas de decisão das candidaturas, relativamente às quais tenham sido apresentadas alegações em contrário, são reapreciadas sendo proferida a respetiva decisão final no prazo

máximo de 40 dias úteis, a contar da data da apresentação da alegação (a referida reapreciação inclui análise e decisão).

Os projetos não apoiados que em resultado deste processo de reapreciação venham a obter um MP que teria permitido a sua inclusão no conjunto dos projetos selecionados, serão considerados selecionados e apoiados no âmbito do presente concurso.

A decisão é notificada ao beneficiário no prazo de 5 dias úteis a contar da data da sua emissão.

Com a autenticação no Balcão 2020 e após submissão do formulário de candidatura é concedida à instituição proponente do projeto permissão para acesso à Plataforma de Acesso Simplificado (PAS), através da qual interage para efeitos de:

- a) Resposta a pedido de esclarecimentos;
- b) Comunicação da desistência da candidatura, nomeadamente na ausência de resposta ao pedido de esclarecimentos, de informação ou elementos adicionais, quando solicitados;
- c) Audiência prévia relativa à proposta de decisão sobre as candidaturas, designadamente a comunicação da proposta de decisão e a apresentação de eventual alegação em contrário;
- d) Comunicação da decisão final da AG sobre as candidaturas;
- e) Consulta sobre a situação dos projetos e histórico dos beneficiários.

A data limite para comunicação da decisão é o dia **10 de março de 2017**, na qual se inclui o prazo de 10 dias úteis utilizados para resposta a pedidos de esclarecimento, 30 dias úteis para pareceres adicionais a peritos externos e o prazo de 10 dias úteis para audiência de interessados.

No Anexo E apresenta-se o diagrama ilustrativo sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas, bem como dos respectivos prazos.

15. Aceitação da Decisão

A aceitação da decisão de concessão do financiamento é formalizada mediante a assinatura de Termo de Aceitação, o qual é submetido eletronicamente e

autenticado nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro.

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º do referido diploma, a decisão de aprovação caduca caso não seja assinado o Termo de Aceitação no prazo máximo de 30 dias úteis, a contar da data da notificação da decisão, salvo motivo justificado, não imputável à entidade beneficiária e devidamente aceite pela AG.

16. Identificação dos Resultados a Alcançar

Prosseguindo uma orientação para resultados, o Projeto de IC&DT deve contribuir para os seguintes indicadores de “resultado” e de “realização física”:

16.1 Enquanto indicadores de “Resultado”:

- N.º de aplicações inovadoras testadas com sucesso na resposta a desafios societais, no âmbito do projecto;

16.2 Enquanto indicadores de “Realização Física”:

- N.º de colaborações entre entidades referidas no ponto 3.1;
- N.º de colaborações entre as entidades referidos no ponto 3.1 com entidades referidas nos pontos 3.2 e/ou 3.3. do presente AAC, conforme aplicável.

Em sede de candidatura, os beneficiários devem apresentar o(s) valor(es) base de referência do(s) indicador(es) e respetiva metodologia de apuramento, bem como o(s) valor(es) da(s) meta(s) que se propõem atingir aquando da conclusão do Projeto de IC&DT.

Prosseguindo uma lógica de orientação para resultados, serão objeto de contratualização e monitorização os indicadores e os objetivos previstos pelos beneficiários em sede de candidatura.

17. Organismo Intermédio Responsável pela Análise

Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, relativo ao modelo de governação dos FEEI, a entidade designada por contrato de delegação de competências com as respectivas Autoridades de Gestão para assegurar a análise das candidaturas no âmbito deste Aviso é a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

18. Programas Operacionais Financiadores

A delimitação da intervenção dos Programas Operacionais financiadores dos projetos apresentados neste AAC segue o disposto nos n.ºs 9 e 11 do Anexo A do RECI.

19. Condições de Alteração do Projeto, Redução ou Revogação do Apoio

Estão sujeitas a nova decisão da AG as alterações referidas no n.º 1 do artigo 122.º do RECI. O calendário de realização do projeto pode ser objeto de atualização até à assinatura do Termo de Aceitação, sujeito às seguintes condições:

- a) A derrogação máxima do prazo previsto para início do projeto não pode ultrapassar três meses após a notificação da decisão de financiamento pela Autoridade de Gestão;
- b) Não pode ser alterada a duração aprovada em sede de decisão.

O incumprimento das obrigações do beneficiário bem como a inexistência ou a perda de quaisquer dos requisitos de concessão do apoio, podem determinar a redução ou revogação do mesmo, nos termos do artigo 123.º do RECI.

20. Divulgação de Resultados e Pontos de Contato

No portal **Portugal 2020** (www.portugal2020.pt) e na **Plataforma de Acesso Simplificado (PAS)**, os candidatos têm acesso a:

- a. Outras peças e informações relevantes, nomeadamente legislação enquadradora e formulário de candidatura;
- b. Suporte técnico e ajuda ao esclarecimento de dúvidas no período em que decorre o concurso;
- c. Pontos de contato para obter informações adicionais;
- d. Resultados do presente concurso.

30 de junho de 2016

Presidente Comissão Diretiva do PO
Competitividade e Internacionalização

Jaime Andrez



UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Norte

Emídio Gomes

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Centro

Ana Abrunhosa

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional de Lisboa

João Teixeira

Presidente Comissão Diretiva do PO
Regional do Alentejo

Roberto Grilo

Anexo A | Domínios Prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente

- Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente

| Domínio Prioritário | Principais Áreas de Atuação |
|---|--|
| Agro-alimentar | Alimentos saudáveis e sustentáveis |
| | Alimentos seguros e conservação de Alimentos |
| | Biodiversidade |
| | Engenharia alimentar e tecnologias avançadas |
| | Tratamento e reutilização de resíduos |
| | Utilização sustentável do espaço |
| | Outra |
| Água e Ambiente | Avaliação, monitorização e proteção de Ecossistemas |
| | Gestão e utilização eficiente de recursos hídricos |
| | Redução, gestão, tratamento e valorização de resíduos |
| | Uso eficiente dos solos e ordenamento |
| Automóvel, aeronáutica e espaço | Automóvel verde |
| | Indústria de componentes |
| | Tecnologias avançadas aplicadas ao Automóvel |
| | TIC aplicadas ao Automóvel, aeroespacial e espaço |
| | Outra |
| Economia do Mar | Alimentos Seguros |
| | Alterações climáticas |
| | Auto-estradas do mar, mobilidade, portos e logística |
| | Biodiversidade e sustentabilidade de espécies |
| | Biotecnologia Marítima |
| | Combate a organismos patogénicos e doenças |
| | Cultura e desporto associados ao Mar |
| | Desenvolvimento tecnológico da pesca |
| | Energia azul |
| | Exploração eficiente de recursos |
| | Infraestruturas Hidráulicas |
| | Mapeamento e monitorização de recursos marítimos |
| | Proteção da costa |
| | Sinergias com outras áreas como a Aeronáutica e Espaço |
| | Tecnologias avançadas aplicadas ao Mar |
| | TIC aplicadas ao Mar |
| | Transportes marítimos inteligentes |
| | Turismo e lazer associados ao Mar |
| Uso sustentável dos recursos alimentares marinhos | |
| Outra | |
| Energia | Cidades Inteligentes |

| | |
|---|--|
| | <p>Eficiência energética de edifícios</p> <p>Eficiência energética e utilização final de energia</p> <p>Energias Renováveis</p> <p>Novas fontes de energia</p> <p>Otimização do transporte e armazenamento de energia</p> <p>TIC e Redes Energéticas Inteligentes</p> <p>Transportes eficientes</p> <p>Outra</p> |
| Floresta | <p>Melhoramento de espécies e prevenção e tratamento de pragas</p> <p>Monitorização e Avaliação ambiental</p> <p>Prevenção e deteção de Incêndios</p> <p>Produção de energia (biomassa, ..)</p> <p>Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta</p> <p>Reutilização de resíduos</p> <p>Tecnologias eficientes de exploração dos recursos florestais</p> <p>Uso do solo e da água</p> <p>Outra</p> |
| Habitat | <p>Construção</p> <p>Cortiça e madeira</p> <p>Cutelaria e produtos metálicos</p> <p>Domótica</p> <p>Mobiliário</p> <p>Novos materiais/Materiais avançados</p> <p>Novos métodos de produção sustentável e eficiente</p> <p>Papel</p> <p>Texteis-lar</p> <p>Tintas e revestimentos</p> <p>Outra</p> |
| Indústrias culturais e criativas | <p>Arquitetura e design</p> <p>Conteúdos culturais e criativos (música, cinema, rádio e TV, livros, artes performativas e artes visuais)</p> <p>Indústrias culturais e criativas aplicadas ao Turismo</p> <p>Moda (e.g. vestuário, calçado, têxteis técnicos, joalheria, peles cortiça,...)</p> <p>TIC aplicadas às Indústrias Criativas (conteúdos digitais, software educacional, jogos,...)</p> <p>Outra</p> |
| Materiais e Matérias-primas | <p>Aplicação de novos materiais em indústrias tradicionais</p> <p>Aplicação de Tecnologias avançadas a matérias-primas e materiais</p> <p>Produção sustentável de matérias-primas e materiais derivados da floresta</p> <p>Tecnologias inovadoras para recursos minerais</p> <p>Uso eficiente, seguro e sustentável de recursos</p> |

| | |
|--|--|
| | Outra |
| Saúde | Biotecnologia e saúde |
| | Doenças (e.g. neurodegenerativas, autoimunes, reumático, diabetes, cardiovasculares, cancro,...) |
| | Envelhecimento e Vida Ativa |
| | Investigação translacional |
| | Outras tecnologias médicas |
| | Saúde e Bem-estar (alimentação, turismo e desporto) |
| | Sinergias com Biomateriais e Nanomedicinas |
| | Tecnologias avançadas aplicadas à Saúde |
| | TIC aplicadas à Saúde |
| | Outra |
| Tecnologias de Produção e indústria de Processo | Biotecnologia Industrial |
| | Indústria Farmacêutica |
| | Processos produtivos mais verdes e eficientes |
| | Química verde |
| | Redução e reutilização de resíduos |
| | TIC aplicadas ao processo produtivo |
| Outra | |
| Tecnologias de Produção e Indústria de Produto | Desenvolvimento e eficiência de Sistemas de Produção |
| | Processos produtivos mais verdes e eficientes |
| | Produtos inovadores e de alto valor acrescentado |
| | TIC aplicadas aos Sistemas de Produção |
| | Outra |
| TIC | Aplicações Móveis |
| | Ciber-segurança |
| | Componentes e engenharia de sensores |
| | Internet das Coisas |
| | Novas formas de comunicação |
| | Sistemas de engenharia complexos e avançados |
| | Telecomunicações e Infraestruturas |
| | TIC aplicadas à Indústria (Robótica, eletrónica, nanotecnologias, ...) |
| | TIC aplicadas à Saúde |
| | TIC aplicadas às Indústrias Criativas |
| | TIC na Administração Pública |
| | TIC nas Empresas |
| | TIC para Acesso aberto ao conhecimento |
| Outra | |
| Transportes, mobilidade e logística | Estandardização e Certificação |
| | Gestão de infraestruturas portuárias |
| | Mobilidade e espaço urbano |
| | Novos meios de transporte sustentáveis de mercadorias (e.g. ferrovia) |

| | |
|----------------|--|
| | Transportes e logística Inteligentes |
| | Transportes seguros e sustentáveis |
| | Outra |
| Turismo | Diversificação da oferta turística |
| | Exploração da Herança Cultural |
| | Integração do turismo com outras atividades (agroalimentar, transportes,...) |
| | TIC aplicadas ao Turismo |
| | Turismo cultural, desportivo e religioso |
| | Turismo da natureza |
| | Turismo de saúde |
| | Outra |

- Domínios Prioritários da Estratégia Regional de I&I para uma Especialização Inteligente

NUTS II NORTE – [RIS3](#)

Nível de enquadramento na RIS3

O critério avalia o enquadramento do projeto nos domínios definidos nas RIS3 regionais e o respetivo grau de alinhamento com a estratégia através de matrizes específicas para cada NUTS II.

| | | Enquadramento em domínios: | | |
|---------------------|-------|----------------------------|------------|-----------|
| | | Nucleares | Emergentes | Wild-Card |
| Grau de alinhamento | Baixo | 3 | 3 | 3 |
| | Médio | 4,5 | 4 | 3,5 |
| | Alto | 5 | 4,5 | 4 |

Para a região NUTS II Norte, os domínios considerados são:

Nucleares: “Cultura, criação e moda”, “Indústrias da mobilidade e ambiente”, “Sistemas agroambientais e alimentação” e “Sistemas avançados de produção”.

Emergentes: “Ciências da vida e saúde” e “Capital simbólico, tecnologias e serviços do turismo”.

Wild-card: “Recursos do mar e economia” e “Capital humano e serviços especializados”.

Em cada um dos domínios supramencionados, o grau de alinhamento dos projetos com a estratégia RIS3 regional é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Norte 2020 Estratégia Regional de Especialização Inteligente”.

| | |
|--|---|
| Recursos do Mar e Economia | Estabelecimento de relações de articulação entre engenharias aplicadas (civil, mecânica, naval, robótica, energia, biociências e tecnologias de informação, materiais), recursos do mar (vento, ondas, algas, praias, etc) e atividades económicas que os valorizem (construção naval, produção de energia em offshore, construção de plataformas, turismo náutico, biocombustíveis, alimentação e aquacultura em offshore, etc). |
| Capital Humano e Serviços Especializados | Promoção de competências acumuladas na área das TIC (em particular, no desenvolvimento de aplicações multimédia e na programação e engenharia de sistemas), para o desenvolvimento de soluções de governo eletrónico, a desmaterialização de processos e, em associação com a reconversão de capital humano, o aproveitamento das tendências para operações de Serviços Especializados para localizações de proximidade (centros de engenharia, de serviços partilhados e de contacto). |

| | |
|---|--|
| Cultura, Criação e Moda | Exploração do potencial das indústrias criativas (sobretudo nas áreas de design e arquitetura), de novos materiais e de tecnologias de produção inovadoras, na criação de novas vantagens competitivas em setores ligados à produção de bens de consumo com uma forte componente de design, nomeadamente o têxtil e vestuário, calçado, acessórios, mobiliário, joalharia, etc. |
| Indústrias da Mobilidade e Ambiente | Aproveitamento das competências científicas nas áreas das tecnologias de produção e dos materiais, potenciadas pelos contratos de fornecimento com a Airbus e Embraer, para a promoção do upgrade das indústrias de componentes de automóveis e de moldes, tendo em vista o fornecimento de clientes mais exigentes nas especificações técnicas, nomeadamente na área da aeronáutica. |
| Sistemas Agroambientais e Alimentação | Articulação do potencial agrícola regional em produtos de elevado valor acrescentado (vinho, azeite, castanha, etc) com competências científicas e tecnológicas (enologia, engenharia, biologia, biotecnologia, etc) e empresariais (leite e derivados, vitivinicultura, etc) para o desenvolvimento de produtos associados, nomeadamente à alimentação funcional e à gastronomia local, e destinados a segmentos de procura mais dinâmicos. |
| Ciências da Vida e Saúde | Consolidação das dinâmicas de articulação entre a investigação regional (nomeadamente, ao nível da engenharia de tecidos, do cancro, das neurociências e do desenvolvimento das técnicas cirúrgicas) e as empresas nas indústrias e serviços na área da saúde em sentido amplo (farmacêutica, dispositivos médicos, prestação de serviços saúde, turismo de saúde e bem-estar e cosmética). |
| Capital Simbólico Tecnologias e Serviços do Turismo | Valorização de recursos culturais e intensivos em território, aproveitando as capacidades científicas e tecnológicas, nomeadamente nas áreas da gestão, marketing e TIC, e a oferta turística relevante, promovendo percursos e itinerâncias como forma de aproveitamento das principais infraestruturas de entrada de visitantes. |
| Sistemas Avançados de Produção | Desenvolvimento de fileiras associadas às Tecnologias de Largo Espectro, nomeadamente os Sistemas de Produção Avançados, Nanotecnologias, Materiais e TICE, conjugando a existência de capacidades e infraestruturas científicas e tecnológicas, e de setores utilizadores relevantes, através do reforço do tecido empresarial existente (no caso das tecnologias de produção e das TICE) ou da criação de novas empresas (sobretudo na área da nanotecnologia e da produção de novos materiais). |

NUTS II CENTRO – RIS3

Linhas de Ação da RIS 3 - Centro

| Plataformas de Inovação | Linhas de ação |
|---|--|
| <p>1. Soluções industriais sustentáveis</p> | <p>1.1 Desenvolvimento de processos, materiais e sistemas sustentáveis de maior valor acrescentado para a região Promoção de projetos que envolvam o desenvolvimento de processos, materiais, produtos ou sistemas sustentáveis e inovadores com maior valor acrescentado para a indústria e a região.</p> |
| | <p>1.2 Uso eficiente de recursos e redução do impacte ambiental nos processos produtivos Promoção de projetos que conduzam a um uso eficiente de recursos (energia, água e materiais) incluindo a descarbonização e redução de outros impactes, bem como valorização de recursos minerais da região.</p> |
| | <p>1.3 Avaliação da sustentabilidade de processos, produtos e sistemas Fomento de projetos que permitam aumentar e avaliar a sustentabilidade de processos e produtos industriais.</p> |
| | <p>1.4 Desenvolvimento do conceito “Produção centrada no ser humano” Promoção de projetos que contribuam para a mudança de sistemas de produção industrial, de acordo com o conceito de valorização do ser humano nas fábricas do futuro.</p> |
| | <p>1.5 Valorização de resíduos nos processos, produtos e sistemas Reciclagem, reutilização e valorização de resíduos e subprodutos como matérias-primas secundárias, incluindo a simbiose industrial.</p> |
| | <p>1.6 Valorização de tecnologias avançadas e/ou emergentes nos processos, produtos e sistemas eco inovadores de maior valor acrescentado Promoção da incorporação de tecnologias avançadas e e/ou emergentes (TICE, micro e nanotecnologias, micro e nano materiais ou outros aditivos funcionais) que capitalizem na região maior valor acrescentado nos processos e produtos industriais. Cruzar e beneficiar de experiências entre diferentes cadeias de valor, da inovação ao empreendedorismo, dos modelos de negócio aos serviços de apoio e logística.</p> |
| <p>2. Valorização de recursos endógenos naturais</p> | <p>2.1 Preservação e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos que contribuam para o conhecimento e a valorização da biodiversidade em todo o território, privilegiando as espécies autóctones, e a gestão e controlo de espécies invasoras Promoção de projetos para o conhecimento e valorização dos serviços dos ecossistemas Promoção de projetos com vista à restauração ecológica dos ecossistemas, com destaque para as áreas naturais com estatuto ou especial interesse de conservação Promoção de estudos e iniciativas de prospeção dos recursos geológicos da região Promoção de projetos e metodologias inovadoras com vista à reabilitação e reconversão de ecossistemas degradados Promoção de projetos para a prevenção, avaliação do risco, mitigação e controlo de pragas e doenças nos sectores agroalimentar e agroflorestal Promoção de projetos para o conhecimento dos recursos genéticos endógenos, sua valorização e conservação Promoção de projetos de avaliação do ciclo de vida e sustentabilidade dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos de turismo com vista à valorização e sustentabilidade do</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>património natural e paisagístico da região Promoção do conhecimento e valorização das águas minerais naturais e fontes termais da região Promoção de projetos de divulgação da importância/valor da biodiversidade, das ameaças à sua preservação e da utilização sustentável dos recursos biológicos</p> <p>2.2 Monitorização e gestão integrada dos recursos naturais endógenos Promoção de projetos de monitorização do território e gestão integrada do risco (secas e cheias, contaminação de águas subterrâneas e aquíferos de águas minerais naturais, incêndios, espécies invasoras, pragas e doenças, dinâmicas da orla costeira, eventos extremos, alterações climáticas) Promoção de projetos para a implementação de sistemas de mapeamento e monitorização remota dos recursos naturais, uso do solo e zonas marinhas Promoção de projetos de mapeamento e monitorização dos recursos genéticos endógenos Promoção de projetos que visem a pesca sustentada e novas tecnologias de conhecimento, monitorização, e gestão dos <i>stocks</i> e dos ecossistemas marinhos Promoção de projetos para a caracterização biológica, físico-química e sensorial de produtos naturais e agroalimentares, incluindo as cultivares tradicionais com potencial de inovação Dinamização de projetos que promovam a especialização inteligente das zonas costeiras, aliando as TICE e as atividades marítimas (<i>Smart Coast</i>) Dinamização de projetos que promovam o desenvolvimento de tecnologias e produtos de suporte à monitorização e gestão integrada nos sectores agrícola, hortofrutícola e silvícola.</p> <p>2.3 Desenvolvimento de produtos, processos e serviços com vista à dinamização das cadeias de valor associadas aos recursos naturais endógenos Promoção de projetos conducentes à implementação do conceito de bio refinação integrada nas indústrias florestais e agroalimentares Promoção de projetos de investigação e desenvolvimento tecnológico na área das energias renováveis (biomassa, solar, marinha, hidroelétrica e geotérmica) Promoção de projetos de valorização de produtos e subprodutos florestais, agroalimentares, da pesca e da aquacultura, e de prospeção de compostos e produtos bioativos para a saúde e bem-estar Promoção de projetos de desenvolvimento e aplicação de tecnologias inovadoras e de precisão nos sectores agroalimentar, florestal e da pesca, melhorando a qualidade e segurança alimentar e a criação de novos produtos de valor acrescentado Dinamização de projectões de aquacultura sustentável em ambiente costeiro e da aquicultura em águas interiores como suporte à valorização ecológica e produtiva dos ecossistemas, que potenciem o sector emergente da “biotecnologia azul” Promoção de projetos com vista ao desenvolvimento de tecnologias sustentáveis de recuperação e valorização de águas residuais e efluentes resultantes da atividade económica Promoção de projetos de valorização dos recursos geológicos da região, em especial na aplicação de novas tecnologias para a deteção e exploração de jazigos profundos (mar e terra) e jazigos metálicos de baixa concentração Desenvolvimento, certificação e promoção de produtos e serviços com elevado potencial para novos mercados Promoção de projetos de desenvolvimento de produtos, serviços e tecnologias de suporte à logística e cadeias de distribuição mais eficientes e seguras, incluindo a valorização de processos de produção e práticas de comercialização e marketing Promoção de projetos com vista à melhoria da eficiência do uso dos recursos nas cadeias de valor e, em particular, da eficiência energética das instalações e dos equipamentos produtivos</p> |
| <p>3. Tecnologias para a qualidade de vida</p> | <p>3.1 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores de prevenção em saúde Promoção de serviços e produtos que contribuam para a manutenção da saúde Promoção de tecnologias para a gestão e monitorização à distância e tecnologias que promovam comportamentos saudáveis tirando partido, por exemplo, da</p> |

| | |
|-------------------------|--|
| | <p>utilização de “<i>serious games</i>”, realidade virtual ou “internet das coisas”</p> <p>3.2 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que facilitem o diagnóstico precoce em saúde Promoção da identificação e/ou validação de bio marcadores, plataformas de integração de dados em saúde, monitorização remota, ambientes preditivos, medicina personalizada e avaliação de predisposição à doença</p> <p>3.3 Desenvolvimento de novos tratamentos e terapias (e.g. celular, genética, biológica, farmacológica, regenerativa, entre outras) Promoção de plataformas de investigação, pré-clínica, clínica e ensaios clínicos Promoção da participação em redes de investigação translacional Desenvolvimento e validação de novas terapias (e.g. farmacológicas, génicas e celulares), novos materiais (e.g. biomateriais) e de dispositivos médicos</p> <p>3.4 Desenvolvimento de ações e sistemas inovadores que promovam o envelhecimento ativo e saudável, indutores de uma vida autónoma (<i>independent living</i>), que cruzem as diferentes redes de cuidado (formais e informais) Promoção de tecnologias de apoio e monitorização no domicílio (preventiva, terapêutica, ocupacional e social) Desenvolvimento de serviços de valor acrescentado na região (como <i>early adopters</i>), que facilite a inclusão dos mesmos produtos e serviços em cadeias de valor internacionais</p> <p>3.5 Adoção de plataformas de promoção à interoperabilidade entre sistemas Incorporação de conceitos tecnológicos avançados, por exemplo <i>Cloud</i>, <i>Big Data</i>, <i>Open Source</i>, <i>Open Data</i> e tecnologias móveis, a operar sobre redes de próxima geração</p> <p>3.6 Promoção de Ações que permitam reforçar a aposta no Turismo de Saúde e Bem-Estar Cooperação intersectorial no turismo de saúde e bem-estar, investigação, inovação e formação</p> |
| 4. Inovação territorial | <p>4.1 Promoção e dinamização de projetos de inovação rural Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia da Natureza Desenvolvimento de projetos inovadores na área da Economia Verde e do Baixo Carbono Desenvolvimento de sistemas de informação que promovam oportunidades e recursos Promoção de projetos que promovam sistemas de alimentação saudável Promoção e diversificação de práticas agropecuárias e florestais sustentáveis Valorização e inovação nas fileiras produtivas rurais (promovendo cadeias curtas de comercialização) Desenvolvimento da Economia Criativa e inovação social</p> <p>4.2 Criação de soluções inovadoras para a baixa densidade Desenvolvimento de sistemas de mobilidade Promoção da acessibilidade a bens e serviços, melhorando a qualidade de vida nestes territórios Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego</p> <p>4.3 Promoção de cidades sustentáveis, criativas e inteligentes Desenvolvimento de redes urbanas inteligentes (por exemplo, energia, água, comunicações e mobilidade, designadamente em formato open data) Promoção de projetos para uma regeneração urbana sustentável, que promovam a eficiência de recursos e a racionalização de custos Desenvolvimento de soluções inovadoras que gerem novas formas de empregabilidade e autoemprego (<i>human smart city</i>) Desenvolvimento de soluções inovadoras no habitat que respondam às necessidades</p> |

e tendências sociodemográficas (envelhecimento ativo; autonomia da população idosa; espaços evolutivos consoante as necessidades; dificuldades motoras; etc)
Promoção de novos modelos de participação no desenvolvimento de cidade (*city making*)

Desenvolvimento de projetos experimentais aplicado a redes de cidades de 'balanço zero'

Promoção de modelos pedagógicos inovadores de ensino/aprendizagem

Desenvolvimento de projetos de prototipagem de novas soluções e serviços que promovam a relação entre o espaço rural e urbano

4.4 Desenvolvimento de propostas inovadoras para a qualificação do turismo da Região

Desenvolvimento de projetos turísticos diferenciadores e customizados

Estruturação de pacotes turísticos combinados e/ou compósitos, incluindo produtos de fora da região

Inserção de produtos regionais em pacotes turísticos de maior escala (nacional e mesmo internacional)

Desenvolvimento de uma rede de alojamento turístico altamente inovadora

Valorização dos ativos/recursos diferenciadores da RC na estruturação de produtos turísticos também eles diferenciados (turismo rural de qualidade, termas e turismo de bem estar, turismo de percurso, turismo de experiências, turismo sustentável, turismo cultural, surf,...)

NUTS II LISBOA – RIS3

Para todos os efeitos dá-se aqui por reproduzida a RIS3 da Região de Lisboa, constante do documento “Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa 2014-2020”, publicado no site da CCDR LVT. Os quadros seguintes apresentam uma estruturação sistematizada da mesma.

| Domínio de Especialização: Investigação, Tecnologias e Serviços de Saúde | |
|--|--|
| Dominios Prioritários | Linhas de Ação Prioritárias |
| Formação | • Contratação de recursos humanos qualificados que promovam a efetiva adoção de lógicas de competitividade baseadas em fatores avançados |
| | • Formação de investigadores para o mercado, contemplando nos produtos formativos em paralelo com as áreas científicas core, as competências de desenvolvimento de negócio e empreendedorismo |
| | • Parceria na formação entre empresas e a universidade (doutoramentos realizados nas empresas) |
| | • Interação com os hospitais a nível de formação avançada (doutoramento) |
| | • Formação de especialistas nas áreas de investigação, tecnologias e serviços de saúde |
| | • Formação contempla áreas com potencial de orientação para o mercado, para a otimização de processos produtivos, para a melhoria dos níveis de produtividade e para a capacidade de internacionalização de produtos/serviços do setor |
| Investigação | • Promover a consolidação das equipas de investigação contrariando lógicas de fragmentação e assegurando a massa crítica |
| | • Promoção de projetos com alinhamento estratégico entre a academia e as empresas |
| | • Fomentar a harmonização entre a investigação fundamental e a investigação aplicada e promover o diálogo entre academia e empresas |
| | • Ligação dos centros de investigação com as unidades de cuidados de saúde |
| Transformação de conhecimentos | • Registo de patentes e proteção dos spin-offs das universidades |
| | • Registo internacional de patentes |
| | • Internalização de competências nas áreas de propriedade intelectual nas instituições |
| | • Atração de investimento direto estrangeiro (IDE) nos domínios da investigação clínica /transformação conhecimentos |
| Indústria | • Desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços que deem resposta aos problemas de saúde que mais afetam as populações |
| | • Internacionalização de bens transacionáveis e estabelecimento de parcerias ou modernização tecnológica dos processos de fabrico |
| | • Investimento industrial nas áreas dos biológicos, dispositivos médicos high tech ou dos biomateriais |
| | • Áreas não industriais, nomeadamente de engenharia, desenvolvimento de aplicações e serviços |
| Serviços | • Diagnóstico especializado, por exemplo a nível molecular, terapias celulares para medicina regenerativa, e desenvolvimento e produção de biofármacos |
| | • Área dos ensaios clínicos de fase I/II/III e IV |
| | • Turismo de saúde/turismo médico |
| | • Envelhecimento Saudável: projetos colaborativos entre operadores e a comunidade de I&D e promovendo a investigação e aplicação de processos avançados de envelhecimento ativo e bem-estar |
| | • Atração e acolhimento de investigadores e estudantes estrangeiros |

| Domínio de Especialização: Conhecimento, Prospecção e Valorização de Recursos Marinhos | | | |
|--|---|---|--|
| Domínios Prioritários | Linhas de Ação Prioritárias | | |
| Conhecimento e Transformação de Conhecimento | <ul style="list-style-type: none"> • Valorizar as lógicas de parceria, de cooperação com os centros de investigação (nacionais e internacionais) • Construir uma base de informação com o pipeline de produtos existentes (biotecnologia) • Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento • Investigação em áreas de interesse para a indústria • Melhorar o desempenho das OTICs - Oficinas de Transferência de Tecnologia e de Conhecimento – universitárias • Criação de um centro de transferência de tecnologia e conhecimento à escala da região • Inclusão nos programas curriculares das temáticas do mar e da relação da sociedade e da região com esse recurso • Fomentar a oferta de cursos de empreendedorismo e gestão de inovação e a sua frequência por estudantes, académicos e elementos do tecido empresarial • Dinamização de um “Centro de Monitorização do Mar”, incluindo via satélite • Realizar projetos de educação e estágios relacionados com a agenda do mar, dirigidos à população escolar, com vista a difundir uma cultura marítima na Região de Lisboa. | | |
| | Recursos marinhos e a Fileira da Alimentação de Origem Marinha | Pesca <ul style="list-style-type: none"> • Criação/ordenamento de infraestruturas de apoio à pesca. • Criação de unidades industriais de transformação do pescado. • Promover a internacionalização com base na valorização e diversificação dos produtos, maximizando a presença e a divulgação nos mercados estratégicos • Agregação de pequenos produtores com objetivos de ganhos de escala e de maior capacidade de desenvolvimento de novos produtos • Aposta na promoção de espécies subvalorizadas (ex. cavala) e espécies emblemáticas da Região • Criação de uma loja especializada no fornecimento de peixe fresco “gourmet” à Região de Lisboa • Promover o turismo de observação da atividade da pesca e a complementaridade da atividade da pesca com outras atividades, nomeadamente com o setor das empresas marítimo-turísticas e festivais gastronómicos em • Promover a pesca desportiva • Certificação de pescarias em termos de sustentabilidade/qualidade ambiental de origem • Construir uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo | |
| | | Uso recreativo do mar <ul style="list-style-type: none"> • Promover a atividade de mergulho recreativo/turístico, sobretudo associado às áreas protegidas da Região • Promover a observação de aves, no âmbito das duas grandes áreas protegidas estuarinas – Reserva Natural dos Estuários do Tejo e do Sado • Promover a observação de cetáceos ao longo da costa • Desenvolvimento do turismo científico • Apoiar o desporto e lazer associados ao mar e o reforço das atividades náuticas no desporto escolar • Promover uma cultura marítima da população da Região de Lisboa envolvendo um conjunto alargado de entidades do tipo associações empresariais, museus e centros de ciência | |
| | | Aquicultura <ul style="list-style-type: none"> • Promover o levantamento do potencial da aqüicultura nos estuários do Sado e do Tejo, quer na água, quer em terra. • Promover o bom estado ambiental nos estuários do Tejo e do Sado • Assegurar o ordenamento dos estuários do Tejo e do Sado como via para a agilização do quadro regulamentador do licenciamento da atividade • Disponibilizar áreas para a aqüicultura com licenciamento “chave na mão”, offshore e inshore. • Implementação do Centro Tecnológico Marinho, onde seja feita a seleção, melhoria do ciclo de produção e das técnicas de manejo da ostra portuguesa. • Construção de uma instalação para depuração de bivalves no estuário do Tejo. | |
| | | Indústria de transformação e processamento e conservação de pescado <ul style="list-style-type: none"> • Criação de um centro tecnológico em conjunto com o previsto para a aqüicultura (centro tecnológico global para a economia do mar da Região de Lisboa). • Disponibilização de áreas junto às zonas de produção aquícola, para a instalação de empresas de transformação e processamento de produtos aquícolas, com vista ao mercado nacional e internacional (no caso das ostras). • Rentabilização dos resíduos/subprodutos resultantes da transformação de produtos do mar. | |
| | | Novos usos e recursos do mar | Novos usos e recursos do mar <ul style="list-style-type: none"> • Criação de um Centro de Experimentação para Tecnologias Marítimas • Exploração de oportunidades nas áreas da robótica e sensores • Promover a região como espaço de localização de grandes empresas ligadas à investigação e desenvolvimento de novos produtos associados aos novos usos do mar • Adaptação das infraestruturas navais para a produção e equipamentos de energia renovável ou de estruturas aquícolas • Aumentar o conhecimento acerca do potencial indexado à extensa área de solo e subsolo marinhos. |
| | | | Biotecnologia marinha <ul style="list-style-type: none"> • Promover a articulação entre a indústria e os centros de conhecimento, para que as empresas invistam na investigação, e assegurar que a investigação é feita em áreas de interesse para a indústria. |
| | | Domínio transversal | <ul style="list-style-type: none"> • Criação de um Centro Tecnológico do Mar, de forma a coordenar as infraestruturas existentes, reunindo diversas componentes de engenharia naval, IT e oceanografia, biotech, transformação de pescado e aqüicultura. |

| Domínio de Especialização: Turismo e Hospitalidade | |
|---|--|
| Domínios Prioritários | Linhas de Ação Prioritárias |
| Parcerias | • Criação de plataformas comuns assentes em objetivos partilhados, por exemplo a definição de modelos de promoção integrados |
| | • Estruturação de redes que envolvam PME, nomeadamente aquelas que atuam na promoção cultural |
| | • Criação de uma plataforma de promoção, centrada na diferenciação, que suscite novas ideias em Lisboa |
| Produto turístico | • Reforço da marca “Lisboa” - construir uma marca forte que se identifica com a região num âmbito mais alargado |
| | • Promoção das intervenções de âmbito imaterial, de funcionamento em rede e no domínio da melhoria das infraestruturas em cada sub-temática (city breaks, golf). |
| | • Valorização do capital histórico e do turismo cultural, reforçar a oferta turística, ou seja, gerar conteúdo visitável. |
| | • Criação de PME com ideias inovadoras, tais como o comércio de produtos tradicionais, centros de interpretação |
| | • Desenvolvimento das infraestruturas de acesso aos cruzeiros, em articulação com a APL, definição de percursos para os passageiros dos cruzeiros. |
| Condições de suporte | • Melhoria das condições básicas de acesso e mobilidade na região para os turistas |
| | • Criação de mais rotas diretas para Lisboa, com impactos positivos nos produtos de citybreaks e MICE |
| | • Potenciar a nova vaga de turismo associado à valorização económica do património natural, com criação de centros de informação aos turistas |
| | • Construção de um Centro de Congressos, que funcione numa lógica multidisciplinar, com potencial de geração de impactos sobre uma gama alargada de atividades turísticas |
| | • Desenvolvimento do porto de cruzeiros numa lógica de dinamização de um cluster que permita aceder a outras rotas |
| | • Transformação dos portos de recreio e marinas em pequenas zonas de lazer. Desenvolver as condições para implementação de um conjunto de atividades ligadas à náutica de recreio. |
| | • Alavancar a atividade dos estaleiros na área da reparação naval (iates). Afimar Lisboa enquanto base de empresas internacionais ligadas à indústria naval. |
| | • Apoiar a qualificação dos agentes do setor, dando relevância à formação profissional |
| | • Incentivar a investigação ligada ao lazer, promovendo a ligação entre os centros de investigação e as empresas do setor para apoio à formação em TIC ligadas ao lazer. |
| | • Reforçar o recurso à economia digital para incrementar a promoção internacional e as vendas on line |
| | • Melhorar a governança, dando maior visibilidade ao potencial da oferta turística e à qualidade da região de Lisboa, nomeadamente através da definição de roteiros turísticos. |
| • Certificação dos agentes do setor, nomeadamente dos guias turísticos. | |

| Domínio de Especialização: Mobilidade e Transportes | | |
|---|---|--|
| Dominios Prioritários | Linhas de Ação Prioritárias | |
| Apoiar o desenvolvimento e teste de soluções inovadoras | <ul style="list-style-type: none"> Promoção de soluções inovadoras de mobilidade e sustentabilidade | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Disponibilização de ferramentas avançadas, alimentadas em tempo real, que promovam a inovação nos modelos de negócio associados à mobilidade, particularmente no caso do transporte público, que permitam tornar a opção pelo transporte público mais competitiva na hora do passageiro decidir sobre o(s) melhor(es) serviço(s) de mobilidade a utilizar | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Redução das barreiras à utilização do transporte público, especialmente por parte dos atuais não-utilizadores e dos utilizadores esporádicos, através da informação necessária antes e durante a viagem, bem como da disponibilização de mecanismos facilitadores da aquisição dos serviços de mobilidade | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Promoção sustentada de novos serviços de mobilidade, nomeadamente modos suaves e modos partilhados, e sua integração com as redes de transporte convencionais. | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e expansão do sistema nacional de monitorização de correntes costeiras | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Projetos de experimentação na área das fibras para aplicação na construção de veículos | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Projetos de experimentação na área dos sistemas de carga para potenciar a mobilidade elétrica. | |
| Aeronáutica, Espaço e Defesa | <ul style="list-style-type: none"> Criação de condições para a definição da região como Demonstrador de Aplicações de Mobilidade Inteligente e Integrada. | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Reindustrialização/revitalização das grandes Indústrias de Transportes e Equipamentos na região de Lisboa | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de condições favoráveis, técnicas e regulamentares, ao teste e operação de aeronaves não tripuladas/tripuladas remotamente com aplicações civis | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Promoção da oferta tecnológica e industrial nacional para aumentar a capacidade das indústrias de defesa, envolvendo empresas públicas e privadas, para competir no mercado internacional | |
| Áreas de suporte | <ul style="list-style-type: none"> Estabelecer ligações mais estreitas entre as empresas e o SCT em torno do desenho e implementação de soluções para uma gestão inteligente da mobilidade e transportes | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Lançamento de curso técnico de técnicos de produção e manutenção aeronáutica | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Criar bolsas de investigação aplicada para o desenvolvimento e transferência de tecnologias | |
| Tecnologias | Materiais e estruturas | <ul style="list-style-type: none"> Materiais inovadores para aplicações na “mobilidade eficiente”; |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Compósitos base-carbono para novas aplicações de transportes; |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Métodos inovadores de fabricação de peças em compósito base-carbono; |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Novos compósitos base cortiça (e materiais recicláveis) para aplicações em soluções de mobilidade; |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Tecnologias inovadoras de transformação metálica para transportes; |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Aplicação de tecnologias de produção 3D ao fabrico de peças metálicas estruturais; |
| | Energia | <ul style="list-style-type: none"> Otimização energética dos sistemas existentes e criação de sistemas complementares que otimizem a utilização da energia aplicada à mobilidade; |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento e/ou aplicação de sistemas de propulsão híbridos em complemento aos existentes. Utilização de sistemas de ambiente de cabina mais eficientes – sistemas de circulação de ar, iluminação, |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Integração de tecnologias de informação e comunicação inovadoras em processos de manutenção aeronáutica; |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de TIC (e.g.: sistemas de informação aplicáveis na formação de técnicos de manutenção aeronáutica); |
| Sistemas de Informação e Comunicação | <ul style="list-style-type: none"> Aplicação de novos sistemas de IFE e infotainment para uso dos operadores e passageiros articulando o sistema intermodal. | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de sistemas de formação e treino baseados em realidade virtual (simuladores) | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de sistemas integrados de gestão da informação para a compilação do panorama marítimo (gestão de linhas de tráfego, gestão portuária, atividade piscatória, etc.) | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de ferramentas de ciber-segurança e prevenção de ataques cibernéticos; | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Desenvolvimento de sistema e ferramentas de otimização e controlo da utilização do espaço eletromagnético; | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Sistemas de radionavegação por satélite; | |
| <ul style="list-style-type: none"> Sistemas de informação baseados em imagens de satélite. | | |

| Domínio de Especialização: Meios Criativos e Indústrias Culturais | |
|---|--|
| Dominios Prioritários | Linhas de Ação Prioritárias |
| Formação | <ul style="list-style-type: none"> • Aposta na qualificação do setor cultural e criativo, e intercâmbio entre o sistema de formação e o de produção direta |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação dos agentes e espírito de orientação clara para o mercado |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Estágios para formação fora do país como mecanismo de internacionalização do setor |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Afirmar Lisboa como uma cidade Erasmus, com forte afluxo de estudantes e investigadores estrangeiros |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Formação de quadros no âmbito da produção, realização e cenografia, e em novos modelos para fazer televisão em particular em áreas técnicas e inovadoras como a interatividade, TV em HD e cenografia virtual |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Capacitação dos agentes em áreas associadas à gestão, empreendedorismo e inovação |
| Laboratório da produção cultural | <ul style="list-style-type: none"> • Apoios à afirmação de uma “bolsa” de criadores que sustente a diversidade dos canais de produção cultural. |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Potenciar a componente de experimentação, nomeadamente em todo o processo que leva ao “piloto”. |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Criar mecanismos facilitadores da experimentação, do erro e, como tal, de incentivo à aplicação concreta e dirigida de “talentos” |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Criação de uma escola de guionismo para promover a etapa de laboratório e experimentação da produção cultural nalgumas áreas, como também para o lançamento de concursos de ideias (para guiões, aplicação de formatos, etc.). |
| Valorização económica da produção cultural | <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecimento de plataformas colaborativas, construindo plataformas mistas que integrem instituições públicas e privadas (universidades, museus, eventos temporários, residências artísticas, etc.) |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Existência de espaços de incubação de iniciativas empresariais na área das indústrias culturais com prestação de serviços aos empreendedores. Dinamização dos Lab, e articulação com as indústrias. |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Internacionalização do produto cultural acabado, e a criação de protótipos e/ou modelos internacionalizáveis (conceitos, festivais, séries de televisão, gadgets, ...). |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Aposta no cinema e língua portuguesa como veículos de internacionalização estruturantes |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Aposta seletiva em alguns eventos de dimensão e projeção internacional, nomeadamente a realização de: um festival de guionismo e de um festival de apresentação de projetos numa área a definir (promovendo a exibição e a difusão). |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Valorizar a estratégia de comunicação da imagem cultural da região de Lisboa. |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Dinamização de uma infraestrutura dirigida à arte contemporânea, devidamente articulada com as estruturas de investigação em arte contemporânea existentes na região. <p>existentes (Museu Nacional de Arte Antiga, Chiado, Pavilhão de Portugal), promovendo a rentabilização dos projetos e salvaguardando a lógica de funcionamento própria dos museus.</p> |

NUTS II ALENTEJO – RIS3

Para a região Alentejo os domínios de especialização da Estratégica Regional de Especialização Inteligente (ERE)I são:

- Alimentação e Floresta;
- Economia dos Recursos Minerais, Naturais e Ambientais;
- Património, Industrias Culturais e Criativas e Serviços de Turismo;
- Tecnologias Críticas, Energia e Mobilidade Inteligente;
- Tecnologias e Serviços Especializados da Economia Social.

Em cada um dos domínios supracitados, o grau de inserção com a EREI é avaliado em função do respetivo racional, de acordo com a explicitação do mesmo no documento “Uma Estratégia de Especialização Inteligente para o Alentejo”.

Anexo B | Desafios Societais

| | DESAFIOS SOCIETAIS | LINHAS GERAIS |
|---|---|---|
| 1 | <p>Saúde, alterações demográficas e bem-estar</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Sistemas de saúde e de prestação de cuidados de elevada qualidade, economicamente sustentáveis e inovadores; • Compreensão de fatores determinantes da saúde (Nutrição, atividade física, género, ambiente, socioeconómicos, ocupacionais, relacionados com o clima...); • Prevenção, tratamento, vigilância e gestão de doenças e deficiências (doenças cardiovasculares, cancro, diabetes, doenças reumáticas e músculo-esqueléticas, doenças raras, doenças cerebrais, doenças infecciosas, doenças relacionadas com a pobreza; doenças veiculadas por animais, combate a epidemias); • Saúde ao longo da vida • Envelhecimento ativo, autónomo e saudável. |
| 2 | <p>Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação marinha e marítima e nas águas interiores, e bioeconomia</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Agricultura e silvicultura sustentáveis (disponibilidade de quantidade suficiente de alimentos, de biomassa e de outras matérias-primas, através de uma maior produtividade, respeito e eficiência na utilização de recursos, minimizando a produção de resíduos; consumo sustentável; interação com a saúde e bem-estar e ecologização urbana); • Setor agroalimentar sustentável e competitivo que permita um regime alimentar seguro e saudável (alimentos seguros, saudáveis e de alta qualidade, escolha informada do consumidor, soluções e inovações dietéticas e métodos que utilizem menores recursos e aditivos e com menor quantidade de subprodutos e poluentes); • Libertar o potencial dos recursos vivos aquáticos (gerir, explorar e manter os recursos aquáticos de forma sustentável, maximizando os benefícios sociais e económicos e preservando a biodiversidade); • Bioindústrias sustentáveis e competitivas que apoiem o desenvolvimento de uma bioeconomia europeia (promover indústrias de base biológica hipocarbónicas, eficientes na utilização de recursos, sustentáveis e competitivas); • Investigação marinha e marítima de natureza transversal (aumentar o impacto dos mares e oceanos sobre a sociedade – exploração sustentável de recursos marinhos, uso de diferentes fontes de energia marinha e amplificação dos usos que se fazem dos mares). |

| | | |
|---|---|---|
| 3 | Energia Segura, Não Poluente e Eficiente | <ul style="list-style-type: none"> • Redução do consumo de energia e da pegada de carbono mediante uma utilização inteligente e sustentável; • Fornecimento de eletricidade hipo-carbónica, a baixo custo (energias renováveis, maior eficiência e menos poluição no uso dos combustíveis fósseis); • Combustíveis alternativos e fontes de energia móveis; • Uma rede europeia de eletricidade única e inteligente; • Novos conhecimentos e tecnologias (tecnologias energéticas limpas, seguras e sustentáveis); • Processo decisório sólido e envolvimento do público (compreensão das tendências e perspetivas socioeconómicas relacionadas com a energia); • Adoção da inovação energética pelo mercado (aceitação pelo mercado de novas tecnologias e serviços energéticos). |
| 4 | Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados | <ul style="list-style-type: none"> • Transportes eficientes em termos de recursos e respeitadores do ambiente (aeronaves, veículos e navios menos poluentes; equipamentos, infraestruturas, serviços e sistemas inteligentes; transportes e mobilidade urbana); • Melhor mobilidade, menos congestionamento e maior segurança e proteção (sistemas de transporte sem descontinuidade, intermodais, inclusivos, acessíveis, baratos, seguros, protegidos, saudáveis e robustos); • Liderança mundial para a indústria europeia de transportes (reforçar a competitividade e desenvolvimento da indústria dos transportes e atividades conexas, mantendo a liderança europeia em domínios como a aeronáutica; próxima geração de meios de transporte); • Investigação socioeconómica e comportamental e atividades prospetivas para a definição de políticas (compreensão dos impactes socioeconómicos, tendência e perspetivas relacionadas com os transportes); |
| 5 | Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas | <ul style="list-style-type: none"> • Combate e adaptação às alterações climáticas (emissão de CO2 e outros gases de efeito de estufa, compreensão das alterações climáticas e riscos associados a fenómenos extremos, avaliação de impactes e vulnerabilidades, prevenção e estratégias de atenuação,...); • Proteção do ambiente, gestão sustentável dos recursos naturais, água, biodiversidade e ecossistemas; • Garantir o abastecimento sustentável de matérias-primas não energéticas e não-agrícolas (extração, transformação, reutilização, reciclagem e reutilização de matérias-primas e sua substituição por alternativas economicamente atrativas e sustentáveis); |

| | | |
|---|---|---|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Viabilizar a transição para uma sociedade e economia ecológicas através da eco-inovação (tecnologias, processos, serviços e produtos eco-inovadores, modelos económicos sustentáveis, promover a eficiência de recursos através de sistemas digitais); • Desenvolver sistemas de observação e informação globais abrangentes e sustentados (observação e monitorização da Terra); • Património cultural (permitir a existência de um património cultural dinâmico e sustentável em resposta às alterações climáticas); |
| 6 | <p>Europa num Mundo em Mudança – Sociedades Inclusivas, Inovadoras e Pensadoras</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Sociedades Inclusivas (resposta dos modelos Europeus de coesão social e bem-estar a fatores como migrações, alterações demográficas, envelhecimento da sociedade, a deficiência, a educação e aprendizagem ao longo da vida, bem como a redução da pobreza e da exclusão social, tendo em conta as diversidades culturais e regionais); • Sociedades inovadoras (envolvimento dos cidadãos, organizações da sociedade civil, empresas e utilizadores da investigação e desenvolvimento e na promoção de políticas coordenadas de investigação e desenvolvimento no contexto da globalização e da necessidade de promover os mais altos padrões éticos; novas formas de inovação, com ênfase especial na inovação social e na criatividade e compreensão do modo como todas as formas de inovação são desenvolvidas, têm sucesso ou falham; fazer uso do potencial inovador, criativo e produtivo de todas as gerações; promover a cooperação coerente e eficaz com países terceiros); • Sociedades reflexivas – património cultural e identidade europeia (estudo, designadamente com recurso a novas tecnologias, da herança cultural, memória, identidade, integração e interação e translação cultural, investigação sobre a história, literatura, arte, filosofia e religiões dos países e regiões Europeus e como estes informam a diversidade Europeia contemporânea; investigação sobre o papel da Europa no mundo e sobre os laços e influência mútua entre diferentes partes do globo, bem como uma perspetiva externa sobre as culturas Europeias); |
| 7 | <p>Sociedades Seguras – Defender a Liberdade e a Segurança da Europa e dos seus Cidadãos</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Combater o crime, o tráfico ilegal e o terrorismo, nomeadamente mediante um maior conhecimento das ideias e convicções terroristas e da luta contra as mesmas; • Proteger e melhorar a resiliência das infraestruturas críticas, das cadeias de fornecimentos e dos meios de transporte; |

- Reforçar a segurança através da gestão das fronteiras;
- Melhorar a segurança cibernética;
- Aumentar a resiliência da Europa às crises e desastres;
- Garantir a privacidade e liberdade, inclusive na Internet, e melhorar o entendimento legal e ético da sociedade em todas as áreas da segurança, risco e gestão;
- Melhorar a normalização e a interoperabilidade dos sistemas, inclusive para fins de emergência;
- Apoiar as políticas de segurança externa da União, incluindo a prevenção de conflitos e a consolidação da paz.

Fonte: Regulamento (EU) n.º 1291/2013, que cria o Horizonte 2020; QPPQ, <http://www.gppq.fct.pt/h2020/h2020.php>

Anexo C | Limites e condições de elegibilidade de despesas

Nos termos estabelecidos no n.º 3 do artigo 113.º do RECI definem-se os seguintes limites à elegibilidade das despesas e condições específicas à sua aplicação, bem como a metodologia de apuramento das despesas com recursos humanos das entidades beneficiárias.

1. Recursos Humanos

O apuramento das despesas elegíveis com recursos humanos dedicados a atividades de I&D, contratados ou a contratar, incluindo encargos com bolseiros diretamente suportados pelo beneficiário, previstas na subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI, efetua-se de acordo com uma das seguintes metodologias:

1.1 Recursos Humanos - excluindo bolseiros

a) Reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos

- i. As despesas com recursos humanos dos beneficiários têm por base custos reais incorridos com a realização do projeto, tendo como referência o salário base mensal declarado para efeitos de proteção social do trabalhador, o qual pode ser acrescido dos encargos sociais obrigatórios;
- ii. Considera-se salário base o conjunto de todas as remunerações de carácter certo e permanente sujeitas a tributação fiscal e declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador;
- iii. Como recursos humanos do beneficiário apenas são considerados os casos em que se verifique a existência de vínculo laboral, não sendo admitidas situações de prestação de serviços em regime de profissão liberal;
- iv. São igualmente considerados elegíveis os encargos com subsidio de alimentação nos termos legalmente definidos;
- v. Não são elegíveis despesas com senhas de presença.

As despesas elegíveis com recursos humanos são determinadas em função da carga horária efetiva, expressa em termos do n.º de pessoas/mês, despendida por cada trabalhador no âmbito do projeto e do respetivo custo pessoa-mês

estabelecido de acordo com as orientações acima, sendo para o efeito adotada a seguinte metodologia:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{Remuneração Anual}}{\text{Horas}_{\text{ano}}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{\text{n} \times \text{d} \times 11}$$

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{\text{n} \times \text{d} \times 11}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa_mês}} = \frac{\text{SB} \times \text{N}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

SB = salário base mensal do técnico, o qual pode incluir IHT (isenção do horário de trabalho) ou diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

N = número de remunerações anualmente auferidas pelo trabalhador no exercício da sua atividade a favor da entidade beneficiária e em função do seu contrato individual de trabalho (com limite de $N \leq 14$);

n = número de horas que correspondem à jornada de trabalho diária da entidade beneficiária, conforme estipulado no seu contrato individual de trabalho;

d = número de dias úteis trabalháveis pelo técnico no mês de referência, no exercício da sua atividade a favor da entidade beneficiária;

n horas x d dias x 11 meses = número máximo de horas a afetar por técnico em cada ano;

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação;

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês.

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

b) Metodologia de Cálculo Simplificado - para perfis/recursos humanos já existentes com histórico de remunerações igual ou superior a 12 meses

De acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 111.º do RECI, para efeitos da determinação dos custos com pessoal relacionados com a execução do projeto, pode, para além do reembolso dos custos efetivamente incorridos e pagos, ser aplicada uma metodologia de cálculo simplificado.

Nesta opção é possibilitado à entidade beneficiária a identificação, em candidatura, dos mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho para cada interveniente no projeto, para efeitos da determinação da taxa horária a afetar a cada colaborador, ou, quando aplicável, grupo de colaboradores (agregados em perfis), durante a execução do mesmo e reembolso dos respetivos custos.

A taxa horária aplicável é calculada dividindo os mais recentes custos anuais brutos documentados com o trabalho por 1.720 horas:

$$\text{Custo}_{\text{hora}} = \frac{\text{RB}}{1.720 \text{ horas}}$$

Sendo o custo mensal apurado da seguinte forma:

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \text{Custo}_{\text{hora}} \times \frac{1.720 \text{ horas}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

ou

$$\text{Custo}_{\text{pessoa-mês}} = \frac{\text{RB}}{11} \times \text{pessoas_mês}$$

em que:

RB = o conjunto dos últimos 12 salários base mensais acrescidos dos subsídios de férias e Natal, auferidos pelo trabalhador no exercício da sua atividade a favor da entidade beneficiária e em função do seu contrato de trabalho, os quais podem incluir IHT (isenção do horário de trabalho), diuturnidades (remunerações de carácter certo e permanente declaradas para efeitos de proteção social do trabalhador), bem como subsidio de alimentação,

acrescido dos encargos sociais obrigatórios, quando aplicável;

Pessoa-mês = a unidade de medida que exprime o tempo dedicado a um projeto. O esforço necessário para realizar cada tarefa, calculado em equivalente a tempo integral (ETI), ou seja, uma ocupação com 100% de dedicação.

Por exemplo: 1 pessoa dedicada ao projeto a 50% durante 1 mês = 0,5 pessoas-mês.

Custo pessoa-mês = Entende-se por custo pessoa-mês o valor das remunerações, tendo por referência uma afetação a 100% durante um mês.

O beneficiário deve identificar, em candidatura, os mais recentes custos anuais brutos documentados para os colaboradores/perfis afetos ao projeto de I&D, para efeitos da determinação do custo unitário a aplicar.

No âmbito da metodologia de Custos Simplificados são estabelecidos os seguintes princípios:

- i. As 1720 horas constituem o tempo anual “standard” de trabalho anual e dispensam qualquer cálculo justificativo;
- ii. Apenas as horas trabalhadas podem ser utilizadas para cálculo das despesas elegíveis salariais. A ausência anual por férias já se encontra incorporada no cálculo das 1720 horas;
- iii. Os mais recentes custos anuais documentados têm de ser justificados (documentados/verificáveis) por via da contabilidade do beneficiário, de relatórios de processamento de remunerações, entre outros. Apesar de não existir a obrigatoriedade de verificação previamente ao processamento da despesa com base no custo horário, esta informação tem de ser auditável;
- iv. Existe a obrigatoriedade de um período de referência de 1 ano (12 meses consecutivos) para cálculo no numerador. Não é possível a utilização de dados para além da data de assinatura do Termo de Aceitação;
- v. A Autoridade de Gestão pode optar por atualizar o custo horário ou manter o cálculo inicial para todo o período do projeto;

- vi. O numerador RB pode dizer respeito ao colaborador que está afeto ao projeto diretamente ou a uma média de colaboradores com a mesma qualificação ou carreira profissional, cujo salário esteja correlacionado com os colaboradores a afetar ao projecto.

1.2 Afetação de Bolseiros

No caso de despesas com Bolseiros de Investigação é aplicada uma metodologia de custo padrão, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8 do artigo 72.º do RECI, tendo por base os valores de referência previstos no Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. para as diferentes categorias de bolseiros, os quais podem ser acrescidos dos custos associados à adesão ao regime do seguro social voluntário nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro, bem como do seguro de acidentes pessoais.

2. Missões no País e no Estrangeiro

O apuramento das despesas elegíveis com missões no país e no estrangeiro, desde que diretamente imputáveis ao projeto, conforme previsto na subalínea ii) da alínea a) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI, efetua-se tendo em consideração o cumprimento dos normativos legais que regulam a realização de despesas públicas, em particular o Decreto-lei n.º 106/98 de 24 de abril e o Decreto-lei 192/95 de 28 de julho.

3. Custos Indiretos

Os custos indiretos compreendem todos os custos elegíveis que não podem ser identificados pela entidade beneficiária como diretamente imputáveis ao projeto mas que se encontram relacionados com os custos diretos elegíveis atribuídos.

Os custos indiretos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 111.º do RECI são calculados com base em custos simplificados, assentes na aplicação da taxa de 25% dos custos elegíveis diretos, com exclusão daqueles que configurem subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros, de acordo com o previsto no artigo 20.º do regulamento delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia.

4. Limites Máximos de Elegibilidade de Despesas

Estabelecem-se os seguintes limites máximos à elegibilidade das despesas previstas no n.º 1 do artigo 111.º do RECI:

| Natureza das despesas | Disposição legal | Limites máximos de elegibilidade |
|---|---------------------------------------|--|
| | (Art.º 111.º do RECI) | |
| Adaptação de edifícios e instalações | Subalínea viii) da alínea a) do n.º 1 | 10%* das despesas elegíveis totais do projeto |
| Custos indiretos | Alínea b) do n.º 1 | 25% das despesas elegíveis diretas do beneficiário (excluindo sub-contratação e recursos disponibilizados por terceiros) |

Legenda: (*) os limites percentuais referem-se às despesas elegíveis totais

Anexo D | Taxa de Incentivo das Entidades Não Empresariais (ENE) do Sistema de I&I

1. O não enquadramento do apoio nas regras de Auxílios de Estado e a consequente possibilidade de atribuição da taxa de 85% é automaticamente cumprido quando as entidades não empresariais do sistema de I&I, através das suas demonstrações financeiras anuais, comprovem que permanecem com um carácter não económico, ou seja, que a capacidade anualmente imputada (tais como material, equipamento, mão-de-obra e capital fixo) a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade.

Assim, as ENE do SI&I devem comprovar até ao encerramento do investimento:

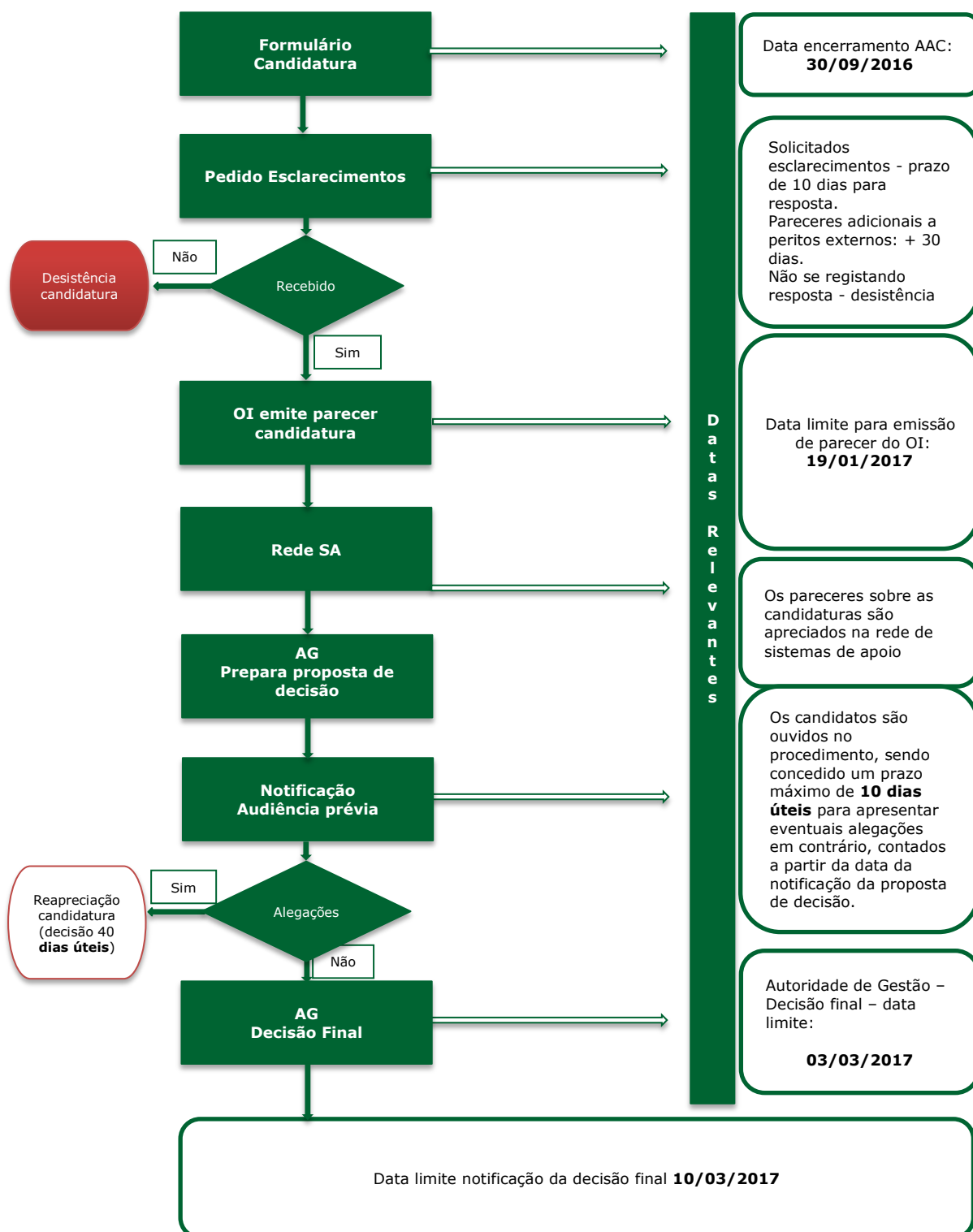
- i.) Que os projetos apoiados se referem exclusivamente à sua atividade primária;
- ii.) Que a capacidade anualmente imputada a essas atividades económicas não excede 20% da capacidade global anual da entidade;
- iii.) Comprovar através de uma clara separação de atividades e custos, financiamentos e rendimentos, que o apoio às atividades primárias não é canalizado para o financiamento de atividades económicas.

2. Por norma, considera-se que as seguintes atividades têm carácter não económico:

- i) Atividades primárias:
 - A educação com o objetivo de melhorar as qualificações dos recursos humanos;
 - As atividades de I&D independentes com vista a mais conhecimentos, incluindo I&D em colaboração efetiva, sendo que a prestação de serviços de I&D e as atividades de I&D efetuadas por conta de empresas não são consideradas uma I&D independente;
 - A ampla divulgação de resultados da investigação numa base não exclusiva e não discriminatória, por exemplo através do ensino, de bases de dados de acesso livre, publicações ou software públicos.

- Atividades de transferência de conhecimentos quando efetuadas pela entidade ou em cooperação com aquela, ou por conta de outras entidades semelhantes, e quando todos os lucros provenientes dessas atividades foram reinvestidos nas atividades primárias.
- ii) Atividades de transferência de conhecimentos, quando efetuadas pela entidade ou em cooperação com aquela, ou por conta de outras entidades semelhantes, e quando todos os lucros provenientes dessas atividades foram reinvestidos nas atividades primárias.

Anexo E | Diagrama sobre os procedimentos de análise e decisão das candidaturas





UNIÃO EUROPEIA
Fundos Europeus Estruturais
e de Investimento